Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 31 de março de 2026 às 16:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8176350: LEI Nº 2199/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8176350

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Lei nº 2199/2026

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.772, de 09 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa auxílio moradia e bolsa auxílio alimentação/água potável ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAULO LOPES, Sra. FERNANDA RODRIGUES LEITE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.772, de 09 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Bolsa Auxílio Moradia e a Bolsa Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) destinados ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de até R$ R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais); e
II - Bolsa Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de até R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 31 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA VALENTIM NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração